

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

EUDES VITOR BEZERRA

RENATA BOTELHO DUTRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Eudes Vitor Bezerra; Renata Botelho Dutra – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-679-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do Conpedi, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a consolidação do Direito Penal contemporâneo.

Daniel Alexandre Pinto, trouxe importantes reflexões sobre “a hipossuficiência das leis frente à exposição pornográfica não consentida no âmbito da virtualidade”, oportunidade na qual discorreu sobre questões envolta a exposição pornográfica no ciberespaço, expondo a hipossuficiência legislativa.

Luan Fernando Dias e Flavia Valéria Do Prado, falaram no ensaio “a atuação e efetividade do patronato penitenciário e conselho da comunidade no sistema penitenciário nacional: uma análise do compromisso estatal com a ressocialização e direitos dos apenados” sobre o debate acerca dos problemas enfrentados no sistema penitenciário, em abordando o compromisso estatal com a ressocialização.

Luana Oliveira Monteiro Jair, apresentou o texto intitulado “a disparidade cênica entre as partes em sessões e audiências criminais: análise dos fundamentos lançados pelos ministros do supremo tribunal federal no julgamento da ADI 4768”, no qual investiga um julgado oriundo do órgão maior do nosso Poder Judiciário.

Giulia Name Vieira, no trabalho “a falsidade ideológica no âmbito virtual: investigando as consequências do uso de contas falsas e golpes em redes sociais” analisam tema atual e que impacta toda sociedade.

Maria Vitória Ribeiro da Silva, em “a justiça restaurativa como alternativa à resolução de conflitos em face ao combate à reincidência e marginalização de menores infratores” trata sobre como podemos alcançar a resolução de conflitos por meio de formas diversas da

jurisdição.

Maria Fernanda Quintão Souza, em “a nova rota da seda: a questão do tráfico de drogas na DARKWEB” enfrenta os desafios relacionados ao uso ilícito da rede mundial de computadores.

Calualane Cosme Vasconcelos, trouxe a temática do “a revisão criminal e o papel do ministério público neste instituto: uma análise exploratória sobre a legitimidade ad causam ativa do parquet” em que enfoca a atuação do MP na revisão criminal.

Luma Soares Sabbadini Martins Ferreira, em “a vulnerabilidade feminina na pandemia e sua influência no cometimento de crimes em São Luís/MA” abordada questão envolta a cidade de São Luís/MA no período pandêmico.

Ana Clara Parzewski Moreti, apresentou estudo: “as falhas do sistema carcerário brasileiro e os desafios para a reintegração do preso em sociedade após o cumprimento da pena”, apontando tema relacionado a situação do apenado após cumprimento da pena.

Considerando todas as temáticas supracitadas, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional e internacional, com o a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal.

Alisson Thiago de Assis Campos

Eudes Vitor Bezerra

Renata Botelho Dutra

"A HIPOSSUFICIÊNCIA DAS LEIS FRENTE À EXPOSIÇÃO PORNOGRÁFICA NÃO CONSENTIDA NO ÂMBITO DA VIRTUALIDADE."

Jose Moises Ribeiro¹
Daniel Alexandre Pinto

Resumo

INTRODUÇÃO: A exposição pornográfica não consentida, de forma sucinta, ocorre quando a vítima tem seu conteúdo íntimo vazado sem o seu aval, o que, de fato, é algo extremamente grave, pois fere os Direitos Fundamentais, fundamentados no Art 5º, inciso X, da Constituição Federal: "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

Outrossim, torna-se ainda mais delicada a situação, quando o fato ocorre no âmbito da virtualidade, haja vista que a disseminação do conteúdo acontece de maneira muito mais acelerada e fica muito mais difícil encontrar o responsável pelo vazamento do conteúdo íntimo.

Ademais, em virtude de um dos Direitos fundamentais não estar sendo resguardado com uma eficácia satisfatória, cabe ao jurista investigar, pesquisar e procurar entender o porquê dessas práticas públicas não estarem sendo eficazes para a promoção do bem-estar e da dignidade da pessoa humana, além de procurar possíveis soluções para lapidar as normas legislativas do país.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Justifica-se a presente pesquisa em razão de sua relevância social, jurídica e teórica. Apresenta relevância social ao passo que a maioria das vítimas são mulheres, segundo um levantamento feito pela Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com a matéria do site G1.

Outrossim, apresenta relevância jurídica, visto que o crime de exposição pornográfica não consentida tem crescido de forma alarmante nos últimos anos e o Brasil ainda não tem os mecanismos necessários decorrente da hipossuficiência legislativa para com a problemática.

A relevância teórica se dá a partir do momento em que se considera o atual cenário brasileiro frente ao imbróglio exposto, a quantidade de trabalhos e discussões sobre um tema extremamente relevante, há de se pesquisar mais sobre o tema para que se encontre respostas a fim de que o Brasil passe a ter uma legislação atualizada e eficiente frente aos crimes

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

cometidos na virtualidade.

OBJETIVO: O trabalho terá o objetivo de verificar na legislação nacional a existência de dispositivos que permitam punir a exposição pornográfica não consentida, com o intuito de compreender a eficácia da regulação do tema.

Examinar os porquês de o Brasil não ter tido sucesso ao regularizar o ambiente virtual e os crimes que ocorrem na virtualidade e que há relação direta com a exposição pornográfica não consentida, identificar os fatores que levaram os outros países a obter esse sucesso e qual foi o papel do judiciário para isso. Comparar a situação atual do Brasil com outros países visando apresentar caminhos para que o país tenha êxito em gestões públicas na área em que tange a complexa situação.

MÉTODO: O presente trabalho utilizará o método exploratório e fará pesquisas bibliográficas, analisando artigos jurídicos deste tema, monografias nacionais para embasar a tese e estrangeira com a finalidade de comparar e tentar compreender o porquê de outros países terem uma legislação eficiente quando o assunto é a exposição pornográfica não consentida e como o poder judiciário se fez presente para que isso acontecesse de maneira satisfatória.

Ademais, será feita uma investigação documental por meio de revistas, jornais, para obter um maior entendimento de como esses crimes estão sendo tratados no país, para embasar a pesquisa.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Compreende-se, após esse período de pesquisa, que a problemática vai muito além de uma lei que é infringida, as consequências para as vítimas são gravíssimas. Portanto, cabe ao pensador e operador do Direito buscar soluções e meios para que não ocorra e quando ocorrer, que a justiça seja feita de forma célere.

REFERÊNCIAS: BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

SYDOW, Spencer Toth. CRIMES INFORMÁTICOS E SUAS VÍTIMAS. 2. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2014. 360 p.

SYDOW, Spencer Toth. CURSO DE DIREITO PENAL INFORMÁTICO: parte geral e específica. 3. ed. São Paulo: Juspodivm, 2022. 864 p.

Palavras-chave: virtualidade, pornografia, leis

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

SYDOW, Spencer Toth. CRIMES INFORMÁTICOS E SUAS VÍTIMAS. 2. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2014. 360 p.

SYDOW, Spencer Toth. CURSO DE DIREITO PENAL INFORMÁTICO: parte geral e específica. 3. ed. São Paulo: Juspodivm, 2022. 864 p.